



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: florarica@ig.com.br*

### PORTARIA N.º 522 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 648, Folha n.º 15, Livro n.º 06, datado em 09/11/2017.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. VERA LUCIA POMPOLIN BUZINARO, R.G.: 16.452.050-8-SSP/SP, nomeada em 10/06/2011, no cargo de EDUCADOR DE CRECHE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de Junho de 2016 a 09 de Junho de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 21 de Novembro a 20 de Dezembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Novembro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 21 de Novembro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de administração